

29 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Judiciário prevê litígios, mas radicalismo menor

Cúpula avalia que ambiente, índios e encarceramento serão pontos de conflito; presidente nomeará 2 ministros para STF

Reynaldo Turollo Jr., Leticia Casado e Fábio Fabrini

BRASÍLIA A cúpula do Judiciário tem dito acreditar que o radicalismo de Jair Bolsonaro (PSL) tenha se restringido à campanha eleitoral, para ganhar votos, mas vê três possíveis pontos de litigiosidade no futuro governo: as questões de meio ambiente, de índios e de encarceramento.

Para magistrados, o desafio de Bolsonaro será domar sua bancada no Congresso, que vai manter o discurso radical durante o governo e vai cobrar o mesmo dele, assim como seus eleitores mais aguerridos. Mas a radicalização ou inaptidão para o diálogo, destacou um deles, já levou ao impeachment de dois presidentes — Fernando Collor e Dilma Rousseff.

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, tem dito a interlocutores, contudo, que acredita que Bolsonaro vá dialogar, porque tem longa experiência na vida pública, de quase 30 anos na Câmara dos Deputados, e sabe que ninguém governa sozinho.

Espera-se no tribunal que o presidente eleito tenha jogo de cintura para lidar tanto com a oposição como com os demais Poderes e instituições.

Nas palavras de um ministro, nenhum presidente da República governa sem conversar institucionalmente com o Supremo, com a PGR (Procuradoria-Geral da República) e com o TCU (Tribunal de Contas da União).

O primeiro teste para o militar reformado, segundo um magistrado, será compor sua equipe. O STF observa com atenção os nomes que serão escolhidos. Eles deverão dar um indicativo dos rumos que o governo poderá tomar.

A cúpula do Judiciário também tem afirmado que não vê riscos de haver uma ruptura institucional com o novo governo, e que acredita que Bolsonaro respeitará as decisões do Supremo que eventualmente contrariem interesses e medidas do Planalto.

“Se o Poder Judiciário, a sociedade civil e os veículos de imprensa lidarem com qualquer presidente da República legitimamente eleito esgrimindo e brandindo a Constituição Federal, teoricamente vai dar tudo certo”, disse à Folha o ex-ministro do STF Carlos Ayres Britto.

Ao menos durante a gestão de Toffoli na presidência do Supremo, que vai até setembro de 2020, questões vistas como de alçada prioritariamente do Congresso, como a descriminalização do aborto, não devem entrar na pauta do plenário da corte, aliviando pontos de tensão com um governo de perfil conservador, como será o de Bolsonaro.

Por outro lado, haverá questões inevitáveis. A política de encarceramento no Brasil, onde a população dos presídios cresce ano a ano, preocupa Toffoli. O ministro pretende propor ações no âmbito do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para fazer frente ao problema. Já Bolsonaro

se elegeu com um discurso linha-dura no campo da segurança pública. A expectativa é que seus eleitores o pressionem nessa área.

As questões de meio ambiente e de índios (além de outros grupos minoritários) vão depender da atuação da PGR. Tais temas só chegam ao Supremo se a Procuradoria ajuizar ações — procuradores já manifestaram publicamente apreensão com propostas da campanha de Bolsonaro nessas áreas e disposição para enfrentá-las.

A procuradora-geral, Raquel Dodge, tem mandato garantido à frente da PGR até setembro de 2019. Bolsonaro poderá ou não reconduzi-la, e ainda indicará mais um nome para o comando do órgão em 2021. Na campanha, ele sinalizou que poderá não seguir a lista tríplice — de nomes eleitos pelos membros do Ministério Público Federal —, o que já motivou crítica da associação dos procuradores.

Nos próximos quatro anos, Bolsonaro vai nomear ao menos dez ministros para os tribunais superiores, sendo dois deles para o STF. A regra vigente determina aposentadoria compulsória aos 75 anos. Dois ministros do Supremo vão completar essa idade em 2020 (Celso de Mello) e 2021 (Marco Aurélio).

O presidente eleito já disse que quer alguém com o perfil do juiz Sergio Moro, da operação Lava Jato.

CONTINUA

29 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

No último dia 22, Bolsonaro se encontrou com o ministro do TST (Tribunal Superior do Trabalho) Ives Gandra Martins, de perfil conservador e religioso, que já foi cotado para o Supremo no governo Temer —o indicado acabou sendo Alexandre de Moraes.

Colaborou Gustavo Uribe, de Brasília

Presidente eleito vai fazer indicações em quase todos os tribunais

Idade para aposentadoria compulsória é 75 anos, mas **21 desembargadores e ministros podem sair antes**

STF	2
STJ	2
TST*	2
STM	4
TRF-1	4
TRF-2	0
TRF-3	4
TRF-4	0
TRF-5	1
PGR	2

→ Ao menos 2 procuradores-gerais da República serão indicados pelo presidente para mandatos de dois anos: em 2019 e em 2021. Raquel Dodge pode ou não ser reconduzida ao cargo

*Maria de Assis Calsing se aposentou em agosto. Cadeira está vazia, mas há tempo para Temer fazer indicação. Fonte: Tribunais

29 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Muros de contenção

Não foram poucos e nem velados os recados enviados a Jair Bolsonaro (PSL) logo após a sua eleição. O STF e a cúpula da PGR fizeram questão de chamá-lo à moderação. O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo, prega “respeito incondicional às instituições e aos direitos fundamentais, em especial minorias e grupos mais vulneráveis”. Luciano Mariz Maia, vice-procurador-geral, avisa: “Ele será o primeiro a identificar o quanto do seu discurso pode se converter em atos concretos”.

RECADO DADO Ao Painei, Lewandowski lembrou que, “em tempos de crise, quando os consensos se fragilizam, o abrigo mais seguro para a sobrevivência de todos é a plena adesão ao pacto social representado pela Constituição”.

29 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Respeito à Constituição preocupa ex-ministros do Supremo e advogados

Ayres Brito diz que é bom sinal que presidente apareça com a Carta em sua primeira entrevista

Mario Cesar Carvalho
e Rogério Gentile

SÃO PAULO O respeito à Constituição é a preocupação número um de ex-ministros do Supremo, advogados e professores de direito ouvidos pela Folha sobre o futuro governo do presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL). A razão é simples, segundo eles: Bolsonaro sempre defendeu a ditadura e já aventou fechar o Congresso.

“É necessário haver uma grande vigília por parte das entidades organizadas e das instituições democráticas”, diz o advogado Miguel Reale Júnior, um dos autores do pedido de impeachment de Dilma Rousseff (PT).

Ex-ministro da Justiça de Fernando Henrique Cardoso, Reale afirma que a eleição do Bolsonaro representa uma incógnita. “A população elegeu uma pessoa que não sabe quem é, que pouco se expressou sobre os problemas graves a serem enfrentados”.

Ele diz temer que haja uma grande desilusão e afirma que o “capitão agora tem de deixar de ser capitão para ser o presidente do país.”

O ex-ministro Carlos Ayres Brito, ex-presidente do STF, diz que ficou contente ao verificar que Bolsonaro estava com a Constituição ao fazer declarações após a eleição.

“O novo presidente tem o dever de representar todo o

povo. Não pode ser reducionista e governar apenas para o segmento vitorioso. A Constituição é de todo o povo.”

O ex-ministro do Supremo Eros Grau diz que o presidente eleito tornou-se “um homem mais prudente” após o atentado que sofreu em setembro. “A minha expectativa é que ele atue com serenidade. Presidente não pode se dar a arroubos”.

Marcos da Costa, presidente da OAB-SP, diz esperar que seja Bolsonaro um presidente que promova as reformas que o país precisa “tendo a Constituição como norte maior”.

José Horácio Ribeiro, presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, afirma que a eleição do Bolsonaro representa a vontade popular. “A expectativa é de avanço, não de retrocesso nas garantias e direitos fundamentais.”

O advogado e professor de direito da Fundação Getúlio Vargas Celso Vilardi diz que a vitória de Bolsonaro vai colocar o país num período “mais duro” e aumentará a responsabilidade do Supremo. “O Supremo tem uma responsabilidade até maior do que o Bolsonaro. Ela não pode deixar ninguém tocar a Constituição, inclusive a própria corte”.

Na opinião do advogado Pierpaolo Bottini, professor de Direito da USP, é hora de “aguardar para ver o que vai

ocorrer”. “Espero que seja um governo dentro da institucionalidade e da legalidade”.

O advogado Marcelo Nobre, considera que o país viverá um período de crises. “As instituições democráticas terão de ser vigilantes”, afirma.

Fernando Bartoletti, presidente da Associação Paulista dos Magistrados, afirma que caberá aos eleitos cumprirem o papel previsto na Constituição e serem fiscalizados no exercício do poder.

“O Judiciário independente deve ser um dos pilares da necessária estabilidade política, atento à salvaguarda dos direitos dos cidadãos”, afirma. “A Magistratura estará na linha de frente da defesa da democracia e do Estado Democrático e de Direito neste e nos próximos governos.”

Para Jayme de Oliveira, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, a democracia saiu fortalecida, uma vez que pressupõe alternância de poder e maturidade das instituições. “Temos de seguir o que manda a Constituição”, afirma.

CONTINUA

29 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O advogado Alberto Zacarias Toron afirma esperar moderação de Bolsonaro. "Eu espero que ele tenha a grandeza de se comportar como um estadista, não como um cão raivoso que vai prender os vermelhos que não pensam como ele", diz. Toron insiste que a tarefa mais urgente do presidente eleito é o respeito à Constituição.

O Instituto de Defesa do Direito de Defesa anunciou que "se empenhará para que nenhum retrocesso anunciado em campanha se concretize, seja no campo específico do direito de defesa ou, de forma mais ampla, no respeito às garantias individuais".

Para a entidade, "o momento exige firmeza por parte dos advogados, aos quais nunca faltou coragem para combater as injustiças e arbitrariedades, sobretudo aquelas patrocinadas por agentes estatais".

Pedro Serrano diz não saber se haverá um governo autoritário. "Mas acho que ele vai ser um presidente que governará com o maior autoritarismo possível", afirma.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Justiça Eleitoral derrotada

28 OUT 2018

SÃO PAULO Independentemente de quem vença o pleito deste domingo, a Justiça Eleitoral sai, se não derrotada, certamente menor. Diga-se em favor dos magistrados, que pecaram por decisões e omissões diversas, que eles não são os únicos culpados. O Parlamento também tem o seu quinhão de responsabilidade, por ter criado uma legislação muito ruim, ultradetalhista, autoritária, contraditória, que não pode ser posta em prática sem que se cometam injustiças.

Foi escandaloso, por exemplo, ver a polícia sendo acionada por juízes para entrar em universidades e recolher faixas com dizeres antifascistas e até para impedir a realização de eventos sobre temas como ditadura e democracia. É grotesca a interpretação de que manifestações genéricas desse tipo configurem propaganda eleitoral. Ora, o próprio TSE se autointitula "Tribunal da Democracia". Pela lógica dos magistrados, seu site também deveria ser derrubado.

Se a lei deixa em situação de irregularidade um cidadão que está participando de boa-fé do processo político, podemos afirmar que é a lei que está errada e não o cidadão.

Também me pareceram absurdas algumas decisões recentes do TSE que determinaram a suspensão de propagandas de candidatos. No despacho em que cassou a peça do PT que associava Bolsonaro a tortura, o ministro diz que as cenas eram muito fortes. É estranho ver a Justiça fazendo considerações estéticas e as opondo à liberdade de expressão, um valor maior à luz da Constituição, que só poderia ser limitado em situações excepcionalíssimas.

Algo semelhante vale para a remoção dos links em que Bolsonaro contesta a lisura das urnas eletrônicas. É claro que as teses do candidato não fazem muito sentido nem têm corroboração fática, mas não cabe à corte censurar manifestações de políticos por não serem verdadeiras. Se a mentira for uma boa razão para suspender a propaganda eleitoral, teríamos de acabar de vez com ela.

28 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Cármem Lúcia suspende decisões que provocaram ações em universidades

Operações policiais e de fiscais eleitorais cancelaram debates e retiraram faixas antifascistas

Camila Mattoso
e Letícia Casado

BRASÍLIA A ministra Cármem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, concedeu neste sábado (27) decisão para suspender os efeitos judiciais e administrativos que determinaram o ingresso de policiais em universidades públicas e privadas.

A série de ações de policiais e fiscais eleitorais em universidades de todo o país realizada gerou reações de políticos, ministros do Supremo Tribunal Federal, integrantes do Ministério Público, reitores e organizações da sociedade civil nesta sexta-feira (26).

As ações incluíram retirada de cartazes, veto a eventos e proibição da veiculação de artigos, grande parte deles com dizeres contra o fascismo e a favor da democracia, e alguns com críticas ao candidato Jair Bolsonaro (PSL).

Cármem Lúcia também suspendeu o recolhimento de documentos e depoimentos e a interrupção de aulas, debates ou manifestações. Em sua decisão, disse que “toda forma de autoritarismo é iníqua” e “pior quando parte do Estado”.

O caso ainda será analisado pelo plenário da Corte.

Na decisão, a ministra afirmou que sem liberdade de

manifestação a escolha política é “inexistente” e, assim, o processo eleitoral se transforma em “enquadramento eleitoral, próprio das ditaduras”.

Ela também disse que, quando as normas jurídicas são interpretadas ferindo a livre manifestação, o que se tem é “abuso não de quem se expressa, mas de quem limita a expressão”.

A decisão da ministra se deu em uma ação apresentada nesta sexta (26) pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

No pedido de liminar ao Supremo, Dodge disse que há indícios de lesão aos direitos fundamentais da liberdade de manifestação do pensamento, de expressão da atividade intelectual, artística, científica, de comunicação e de reunião.

Também neste sábado (27), o desembargador eleitoral Antonio Aurélio Abi Ramia Duarte, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), concedeu liminar liberando a faixa ‘Direito UFF Antifascista’ na faculdade de direito de Direito da Universidade Federal Fluminense.

A faixa foi retirada na quinta (25) por determinação da 199ª Zona Eleitoral sob o argumento de que se tratava de “propaganda eleitoral negativa”.

Há relatos de ao menos 30

instituições de ensino alvos de operações desde o início da semana, a maioria sob a justificativa de coibir propaganda eleitoral irregular. Os críticos da atuação dos órgãos oficiais apontam censura.

Estudantes realizaram atos contrários às decisões em cidades como Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Houve ordem para recolhimento de cartazes, folhetos ou manifestos, por exemplo, na UFMG (federal de Minas Gerais), UFRJ (do Rio de Janeiro), Ufersa (federal do Semi-Árido) e UFCG (de Campina Grande); houve ação na estadual da Paraíba (UEPB), onde a decisão atingiu a faixa “+livros -armas”, e na estadual do Rio de Janeiro (Uerj).

Na Unilab, no Ceará, e na UFCG, a polícia diz ter recolhido material a favor do candidato Fernando Haddad (PT).

Já debates e aulas públicas foram proibidos nas federais de Grande Dourados e do Rio Grande do Sul.

CONTINUA

No Rio, o sindicato dos docentes da UFRJ informou que uma assembleia de estudantes em conjunto com a UFF foi acompanhada por policiais federais. Em algumas instituições, ocorreu fiscalização eleitoral em salas de aula.

As ações de fiscais têm atendido a decisões da Justiça Eleitoral nos estados provocadas por denúncias de cidadãos, políticos ou da Procuradoria Eleitoral. Em um caso, o denunciante diz integrar o MBL (Movimento Brasil Livre), que apoia Bolsonaro.

Para o desembargador Márcio Vidal, que representa os tribunais regionais perante a instância máxima da Justiça Eleitoral, a sequência de operações é “mera coincidência” e responde ao que ocorre dentro das universidades.

Na Universidade Estadual do Pará, policiais armados foram chamados por uma aluna ameaçaram um professor de prisão após ele falar sobre fake news na aula.

A legislação eleitoral diz que “é vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público”.

Especialistas afirmam que propaganda eleitoral é pedido explícito de voto a um determinado candidato e é de fato vedada em ambientes de uso público como as universidades. Ela não deve ser confundida, porém, com debates de ideias e propostas políticas.

“A interpretação de dizeres ‘Direito UFF Antifascista’, ‘Marielle Franco presente’, ‘Ditadura nunca mais’ (...) como propaganda eleitoral transborda os limites da razoabilidade”, diz a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

A presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Rosa Weber, afirmou que a Corregedoria eleitoral vai apurar se houve excessos nas ações dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Em nota, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), disse condenar toda forma de censura e que deve ser assegurado o direito da comunidade acadêmica de expor seus posicionamentos “no limite da lei”.

Entenda as ações em universidades públicas

Que tipo de ações foram tomadas pela Justiça Eleitoral em universidades públicas?

Fiscalização e apreensão de suposto material de propaganda eleitoral nos campi e associações de professores, suspensão de eventos com temática relativa à democracia, fascismo e ditadura e retirada de cartazes com dizeres antifascistas

Quantas universidades foram afetadas?

A reportagem confirmou ações da Justiça Eleitoral e de policiais em 13 instituições, mas há relatos em ao menos 30 universidades

Com que argumentos a Justiça ordenou a suspensão de atividades e retirada de faixas em universidades?

As ações se fundamentam na ideia de que estaria sendo feita propaganda eleitoral em prédios públicos, o que é vedado pela lei 9.504/1997

O que diz a lei? “É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público”

O que pode ser considerado propaganda eleitoral?

A propaganda eleitoral se configura pelo pedido explícito de voto a um determinado candidato ou ao número da chapa pela qual ele é representado. Isso não pode ser confundido com debates sobre o cenário eleitoral em si

Atos sobre ditadura ou fascismo podem ser propaganda eleitoral?

Não, segundo especialistas em direito eleitoral consultados pela **Folha**. Para os juristas ouvidos, há exagero nas ações da Justiça, que ferem o princípio da liberdade de expressão e a democracia

28 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

TIROTEIO

“ Esta eleição é divisor de águas. Deve-se pensar se o resultado refletirá princípios da redemocratização duramente conquistados

De Gilson Dipp, ex-ministro do TSE, sobre a importância histórica da votação que elegerá neste domingo o próximo presidente do Brasil

PAINEL DO LEITOR

Universidades, Justiça e polícia

Não tem justificativa! Querem calar as vozes contrárias ao autoritarismo. Protesto contra o fascismo só ofende quem defende o fascismo. A população não é fascista e saberá dar a resposta adequada, ampliando a democracia, o antídoto contra o veneno.

Celso Acacio G. de Almeida
(Campos dos Goytacazes, RJ)

FOLHA DE S. PAULO

STJ decide que cabe a acusados provar inocência em processo de dano ambiental

28 OUT 2018

Uma decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) publicada na última quarta (24) recomenda que, em ações de degradação ambiental, cabe ao réu, e não ao acusador, apresentar as provas.

A súmula deverá servir de guia para processos em tribunais e vai na contramão do que costuma ser adotado.

A inversão já estava prevista em outros textos, como no Código de Defesa do Consumidor, e até mesmo aparecia em casos ambientais, segundo Tiago Zapater, sócio do escritório de advocacia Trench Rossi Watanabe.

“O problema é que o STJ não diz se essa inversão é obrigatória ou facultativa, nem quais os critérios. Há situações complicadas, como de poluição atmosférica: sabe-se que ela existe, mas não qual empresa a causa”, afirma ele.

“A súmula é genérica e, por isso, corre risco de não vingar ou de levar a arbitrariedades.”

Ao definir um padrão para todos os processos, o tribunal complicou algo de forma desnecessária, afirma Édis Milaré, sócio do escritório que leva seu sobrenome.

“É uma atitude que denota ativismo judicial. Se lei e Código de Processo Civil não dissessem nada, tudo bem, mas já havia clareza para resolver o tema. Parece que o STJ se meteu em um lugar para o qual não havia sido chamado.”

É provável que a súmula gere insegurança jurídica porque nem sempre é possível comprovar a extensão da degradação, segundo Fernanda Stefanelo, do Demarest.

“Há um receio de que quem entrar com a ação adotará uma postura passiva, fará um pedido genérico, porque a responsabilidade é do acusado. Isso coloca o réu em posição difícil”, diz a advogada.

27 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria, reitores e ministros do STF reagem a ações em universidades

Fiscais eleitorais e policiais vetaram eventos e cartazes nas instituições; estudantes protestam

BRASÍLIA, RIBEIRÃO PRETO, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO. A série de ações de policiais e fiscais eleitorais em universidades de todo o país realizada nesta semana gerou reação de políticos, ministros do Supremo Tribunal Federal, integrantes do Ministério Público, reitores e organizações da sociedade civil nesta sexta-feira (26).

Estudantes realizaram atos contrários às decisões em cidades como Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Há relatos de ao menos 30 instituições de ensino alvos de operações desde o início da semana, a maioria sob a justificativa de coibir propaganda eleitoral irregular. Os críticos da atuação dos órgãos oficiais apontam censura.

As ações da Justiça Eleitoral e de policiais incluem retirada de cartazes, veto a eventos e proibição da veiculação de artigos, grande parte deles com dizeres contra o fascismo e a favor da democracia, e alguns com críticas ao candidato Jair Bolsonaro (PSL).

Houve ordem para recolhimento de cartazes, folhetos ou manifestos, por exemplo, na UFMG (federal de Minas Gerais), UFRJ (do Rio de Janeiro), Ufersa (federal do Semi-Árido) e UFCG (de Campina Grande); na estadual da

Paraíba (UEPB), onde a decisão atingiu uma faixa com a inscrição "+livros -armas", e na do Rio de Janeiro (UERJ).

Na Unilab, no Ceará, e na UFCG, a polícia diz ter recolhido material a favor do candidato Fernando Haddad (PT).

Já debates e aulas públicas foram proibidos nas federais de Grande Dourados e do Rio Grande do Sul. Os eventos tinham como tema, respectivamente, "Esmagar o fascismo" e "Contra o Fascismo. Pela Democracia".

No Rio, o sindicato dos docentes da UFRJ informou que uma assembleia de estudantes em conjunto com a UFF foi acompanhada por policiais federais. Em algumas instituições, ocorreu fiscalização eleitoral em salas de aula (veja detalhes nas págs. B2 e B4).

Em regra, as ações de fiscais, por vezes com apoio da polícia, têm atendido a decisões da Justiça Eleitoral nos estados provocadas por denúncias de cidadãos comuns, políticos ou da Procuradoria Eleitoral. Em um dos casos, o denunciante diz integrar o MBL (Movimento Brasil Livre), grupo que apoia Bolsonaro.

Para o desembargador Márcio Vidal, que representa os tribunais regionais perante a instância máxima da Justiça

Eleitoral, a sequência de operações é "mera coincidência" e responde ao que ocorre dentro das universidades.

Uma exceção às ações eleitorais foi o caso ocorrido na Universidade Estadual do Pará, em que policiais armados chamados por uma aluna ameaçaram um professor de prisão após ele falar sobre fake news na aula.

A legislação eleitoral diz que "é vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público".

Especialistas afirmam que propaganda eleitoral é pedido explícito de voto a um determinado candidato e é de fato vedada em ambientes de uso público como as universidades. Ela não deve ser confundida, porém, com debates de ideias e propostas políticas.

CONTINUA

27 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“A interpretação de dizeres ‘Direito UFF Antifascista’, ‘Marielle Franco presente’, ‘Ditadura nunca mais’ (...) como propaganda eleitoral transborda os limites da razoabilidade”, diz a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, anunciou que iria ajuizar uma ação ainda nesta sexta-feira no Supremo Tribunal Federal (STF) por ver “indícios claros” de “ofensa à liberdade de expressão, de reunião e de cátedra”.

A presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Rosa Weber, afirmou que a Corregedoria eleitoral vai apurar se houve excessos nas ações dos Tribunais Regionais Eleitorais. “A legislação eleitoral veda a realização de propaganda em universidades públicas e privadas, mas a vedação dirige-se à propaganda eleitoral e não alcança, por certo, a liberdade de manifestação e de expressão”, disse.

Além dela, outros cinco ministros do STF se manifestaram sobre o tema. O presidente da corte, Dias Toffoli, afirmou que o STF sempre defendeu a autonomia das universidades, bem como o livre exercício do pensar, da expressão e da manifestação pacífica.

Luís Roberto Barroso, que também integra o TSE, disse que “a polícia, como regra, só deve entrar em uma universidade se for para estudar”.

Ricardo Lewandowski foi na mesma linha ao dizer que a presença policial nesses ambientes fere a autonomia universitária e a liberdade de manifestação e pensamento. Gilmar Mendes pediu cautela nas ações, e Marco Aurélio disse que a interferência externa nas instituições é descabida.

O candidato Fernando Haddad (PT) afirmou que não adianta “intimidar as universidades” nem “invadir” os campi

universitários. “Os professores e estudantes não vão se calar até derrotar o soldadinho de araque”, completou, em referência a Bolsonaro. O candidato do PSL não se pronunciou sobre o tema até a conclusão desta edição.

O Ministério da Educação da gestão Michel Temer (MDB) disse que não poderia comentar o assunto porque as universidades são autônomas.

Em nota, instituições como USP e Unicamp manifestaram preocupação com a liberdade de pensamento. A Andifes, entidade que reúne os reitores das universidades federais, declarou “firme repúdio à cultura do ódio e da violência, que ora ameaça a sociedade e as universidades públicas, por meio de constrangimentos, ameaças e agressões”.

No Rio, milhares de estudantes se reuniram para protestar contra as operações da Justiça Eleitoral. O ato, organizado por centros acadêmicos, começou em frente ao Tribunal Regional Eleitoral e seguiu em direção à Igreja da Candelária, onde se juntou com outro protesto que já estava previsto a favor de Haddad.

Estudantes aproveitaram para estender uma bandeira com os mesmos dizeres da faixa retirada da universidade por ordem da Justiça Eleitoral: Direito UFF Antifascista. Também nesta sexta, alunos da PUC Rio, da UnB (Universidade de Brasília) e da Faculdade de Direito da USP estenderam faixas com dizeres similares nas instituições.

CONTINUA

“

Por verificar que no curso dessas medidas há indícios claros de que houve ofensa à liberdade de expressão, de reunião, de cátedra, estou requerendo ao Supremo Tribunal Federal medidas no sentido de assegurar a plena vigência da Constituição

Raquel Dodge
procuradora-geral da República

“

A legislação eleitoral veda a realização de propaganda em universidades públicas e privadas, mas a vedação dirige-se à propaganda eleitoral e não alcança, por certo, a liberdade de manifestação e de expressão

Rosa Weber
presidente do TSE

“

O STF, como guardião da Constituição, sempre defendeu a autonomia e a independência das universidades brasileiras, bem como o livre exercício do pensar, da expressão e da manifestação pacífica

Dias Toffoli
presidente do STF

FOLHA DE S. PAULO 27 OUT 2018

CONTINUAÇÃO

Entenda as ações em universidades públicas

Que tipo de ações foram tomadas pela Justiça Eleitoral em universidades públicas do país? As operações incluíram fiscalização e apreensão de suposto material de propaganda eleitoral dentro dos campi e de associações de professores, suspensão de eventos de diretórios acadêmicos com temática relativa à democracia, fascismo e ditadura e retirada de faixas e cartazes com dizeres antifascistas.

Quantas universidades foram afetadas? A reportagem confirmou ações da Justiça Eleitoral e de policiais em 12 instituições, mas há relatos de operações do tipo em ao menos 30 universidades.

Com que argumentos a Justiça ordenou a suspensão de atividades e retirada de faixas em universidades públicas? As ações se fundamentam na ideia de que estaria sendo feita propaganda eleitoral em prédios públicos, o que é vedado pela lei 9.504/1997.

O que diz a lei? A lei 9.504/1997 afirma que "é vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público", entre outras instituições que recebem verbas públicas.

O que pode ser considerado propaganda eleitoral? De acordo com Fernando Neisser, presidente da Comissão de Estudos de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados de São Paulo, a propaganda eleitoral se configura pelo pedido explícito de voto a um determinado candidato ou ao número da chapa pela qual ele é representado. Segundo outros especialistas consultados, isso não pode ser confundido com debates e falas sobre o cenário eleitoral em si. "Tem que ser específica e expressa no sentido de voto", diz Henrique Neves, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Atos sobre a ditadura ou contra o fascismo podem ser considerados propaganda eleitoral? Não; segundo especialistas em direito eleitoral consultados pela **Folha**. Para os juristas ouvidos, há exagero nas ações da Justiça, que ferem o princípio da liberdade de expressão e a democracia.

O que disseram os órgãos públicos sobre as ações? A presidente do TSE, Rosa Weber, anunciou que a corregedoria eleitoral vai investigar se houve excessos dos TREs (Tribunais Regionais Eleitorais). A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou que vai ajuizar uma ação para restabelecer a liberdade de expressão, de manifestação e de cátedra nas universidades públicas. Já o desembargador Márcio Vidal, que representa os tribunais regionais no TSE, disse que não houve ação orquestrada entre representantes dos tribunais nos estados contra as universidades.

E os candidatos? Fernando Haddad (PT) publicou em rede social uma manifestação de repúdio às operações da Justiça Eleitoral em que disse que "a educação não vai se calar". Até a conclusão desta edição, o candidato Jair Bolsonaro (PSL) não havia se pronunciado.

27 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

TIROTEIO

“ Houve uma distorção do Judiciário, que tomou partido para proteger candidato fascista. Ficaré como marca em sua história

Do ex-ministro da Justiça Tarso Genro, sobre a série de decisões de juizes eleitorais contra manifestações políticas em universidades

PAINEL

QUEIMAR LIVROS A ofensiva de juizes eleitorais contra manifestações políticas em universidades ampliou sobremaneira a apreensão da comunidade acadêmica. Reitores de instituições federais têm manifestado preocupação quanto ao respeito à autonomia das instituições de ensino caso Jair Bolsonaro seja eleito.

27 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

28 OUT 2018

PGR entrará com ação no STF pela liberdade de expressão em universidades

Houve ao menos
17 intervenções em nove
Estados contra manifestações
realizadas em instituições
de ensino superior

Brasília - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse nesta sexta-feira (26) que vai entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para garantir a liberdade de expressão em universidades e assegurar a plena vigência da Constituição, após decisões da Justiça Eleitoral proibirem a realização de atos em instituições públicas.

“Por verificar que no curso de várias medidas noticiadas pela imprensa houve indícios claros de que houve ofensa à liberdade de expressão, à liberdade de reunião e de cátedra, e sobretudo à discussão no ambiente universitário, estou requerendo ao STF providências de assegurar a plena vigência da Constituição, no País e sobretudo nesse momento de eleições, com pedido de medida liminar para restabelecer a liberdade de expressão, de reunião,

a liberdade de cátedra”, disse a procuradora-geral da República, na abertura da sessão plenária do TSE.

Foram ao menos 17 intervenções em nove Estados, alvos de críticas de ministros do STF e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ouvidos pela reportagem nesta sexta-feira.

Na sessão do TSE, o corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Jorge Mussi, informou que a corregedoria vai solicitar informações a “respeito das situações fáticas e da fundamentação jurídica” que proibiram atos em universidades.

POTENCIAL

Em nota divulgada na tarde desta sexta-feira, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão do Ministério Público Federal (MPF) que atua em matérias que dizem respeito

ao direito à educação e à liberdade de expressão, afirmou que a proibição prevista na Lei das Eleições para o uso de instituições públicas para a veiculação de propaganda eleitoral “não se confunde com a proibição do debate de ideias”. Para a procuradoria, iniciativas tomadas para impedir a manifestação da comunidade acadêmica são “potencialmente incompatíveis” com a Constituição.

Conhecida como “Lei das Eleições”, a lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, proíbe a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza em bens públicos, como as universidades federais.

CONTINUA

27 OUT 2018

28 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A Procuradoria alega que a proteção ao processo eleitoral deve se concretizar “em diálogo e respeito aos direitos fundamentais da liberdade de expressão do pensamento, da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação”.

“Nem mesmo a maior ou menor conexão ou antagonismo de determinada agremiação política ou candidatura com alguns dos valores constitucionais pode servir de fundamento para que esses valores deixem de ser manifestados e discutidos publicamente”, diz a nota, assinada pela procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, e por três procuradores federais adjuntos - Marlon Alberto Weichert, Domingos Sávio Dresch da Silveira e Eugênia Augusta Gonzaga.

27 OUT 2018

28 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça Eleitoral alerta Waters sobre manifestações políticas em shows

Katna Baran

Agência Estado

Curitiba - A Justiça Eleitoral do Paraná mandou advertir a produção do show do cantor Roger Waters, que ocorrerá neste sábado (27), em Curitiba, para as restrições de manifestações políticas-eleitorais que ocorrem a partir das 22h do dia que antecede as eleições, no domingo (28). Assim, Waters, que tem usado seus shows no Brasil para se manifestar politicamente, só poderá fazê-lo na primeira meia hora do espetáculo, marcado para começar às 21h30.

A decisão, do juiz eleitoral Douglas Marcel Peres, tem como base um pedido do Ministério Público Eleitoral. O magistrado observou que a lei eleitoral brasileira traz restrições para "o livre e ilimitado exercício de manifestação" no dia anterior e na data do pleito. "(Entre 22h e) meia-noite (de sábado), há uma restrição para manifestação pública em prol ou

contra candidatos a cargos eletivos, transgressão essa sujeita a multa", escreve. Ele alerta que, após meia noite de domingo, qualquer manifestação política pode configurar boca de urna, sujeita à prisão.

No pedido do Ministério Público, a promotora de Justiça Eleitoral Cláudia Madalozo anexou reportagens sobre outros shows realizados por Waters pelo Brasil, em que ele se manifestou politicamente, principalmente contra o candidato do PSL à presidência, Jair Bolsonaro. Para ela, as manifestações anteriores justificam um pedido de providências preventivo, "no escopo de esclarecer o artista, e principalmente empresários, acerca da necessidade de observância do limite legal das 22h para manifestações de cunho político que traduzam propaganda".

Assim, ao final da decisão, Peres mandou "advertir previamente" os responsáveis pela realização de "eventos de grande porte", sem especi-

ficar claramente o show de Roger Waters, a serem realizados na noite de sábado "quanto a manifestações político-partidárias e das consequências legais de sua transgressão". A reportagem apurou, no entanto, que a notificação foi direcionada apenas à produção do show de Waters em Curitiba.

A reportagem entrou em contato com a produção do show do cantor britânico em Curitiba, mas não obteve retorno até o fechamento da edição. O show na capital paranaense será o penúltimo do cantor britânico no Brasil, que ainda fará um espetáculo em Porto Alegre (RS), na terça-feira, 30. Desde o início da sua turnê pelo Brasil, Waters tem feito manifestações políticas nos shows. Em São Paulo, ele projetou no telão uma lista de políticos mundiais "neofascistas", em que incluiu o presidenciável Jair Bolsonaro, ao lado dos presidentes russo Vladimir Putin e norte-americano Donald Trump.

27 OUT 2018

28 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

Escuta especializada evita mais sofrimento às vítimas

Lei assegura o direito de crianças e adolescentes relatarem uma única vez o abuso sofrido ou testemunhado, a fim de evitar a revitimização

“A ideia é que em cada porta de entrada da rede de proteção haja pessoas especializadas para escutar essa criança”

Micaela Orikasa
Reportagem Local

Chamada de “Lei de Escuta Especializada e Depoimento Especial”, a Lei nº 13.431/17, que entrou em vigor em abril deste ano, traz novos direitos e garantias para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A legislação altera o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e tem o objetivo de evitar que essas vítimas repitam o relato em diferentes órgãos - de proteção, polícia e justiça - para os quais são encaminhadas. O entendimento é de que a cada relato, a vítima revive o sofrimento.

“A lei visa que a criança não fale repetidamente sobre a violência que sofreu, pois dessa forma ela está sendo revitimizada. A rede de proteção, da qual o sistema de Justiça faz parte, deve acolher

essa criança e tratá-la como um sujeito de direito em desenvolvimento e não como um objeto de prova”, diz a promotora da 6ª Vara Criminal (Vara Maria da Penha), Susana Lacerda.

Na melhor das hipóteses, completa ela, é que a vítima só repita a história no sistema de Justiça, se o caso se tornar um processo. “A ideia que temos buscado no município é que em cada porta de entrada da rede de proteção haja pessoas especializadas para escutar essa criança de uma maneira adequada. Ou seja, que não induzam, não vitimizem”, explica.

A delegada do Nucria (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes), Lívia Pini, acrescenta que essa sensibilização é importante porque a fala espontânea da criança é a mais fidedigna

e, portanto, é a que deve constar no prontuário. “Ela ainda não ouviu adultos falando sobre o que aconteceu com ela. É comum a criança chegar na delegacia e usar termos que são dos adultos. A gente sabe que foi alguém que falou isso para ela. Dessa forma, entendemos que o relato espontâneo é sempre o mais importante para confirmar a veracidade do mesmo”, destaca.

No Nucria, atualmente há 987 procedimentos em andamento. Em média, são registrados 30 boletins de ocorrência a cada mês, sendo 25 de crimes sexuais. No primeiro semestre deste ano, a delegacia registrou 178 boletins e 242 novos procedimentos foram instaurados. No segundo semestre de 2017, foram 165 boletins e 97 novos procedimentos.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O aumento dos números, de acordo com Pini, se deve à divulgação da existência da rede de proteção e de trabalhos de prevenção da violência sexual feito pelas rede de ensino.

27 OUT 2018

28 OUT 2018

FORMAÇÃO

A Lei de Escuta Especializada e Depoimento Especial assegura à criança ou adolescente “a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos”. Desse modo, os investimentos em capacitação profissional são imprescindíveis em todos os setores, na visão da promotora. Ela cita que o Ministério Público e parceiros vêm cobrando que o município custeie uma formação para os profissionais das áreas da saúde, educação e assistência. “Se não fizermos investimento na área da criança e do adolescente, não adianta fazer investimento em segurança. Temos que investir nessas pessoas que estão em situação de desenvolvimento para alterarmos essa sociedade que está aí”, completa.

A professora Cristiane Sola, da Gerência Educacional de Apoio Especializado da SME (Secretaria Municipal de Educação), comenta que a temática é frequentemente abordada em eventos que reúnem diretores e professores da rede. Ela cita que recentemente representantes do Poder Judiciário, da polícia e da assistência social do município reforçaram a importância do tema durante uma reunião administrativa.

29 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

Toffoli faz apelo por 'união e serenidade'

Brasília - O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, pediu na noite deste domingo (28), após anunciada a vitória de Jair Bolsonaro (PSL) e seu vice, general Hamilton Mourão (PRTB), "união, serenidade e combate a qualquer tipo de radicalismo", e falou em um grande pacto nacional para a retomada do desenvolvimento.

"Uma vez eleitos, o presidente o vice passam a ser os representantes da nação, e não apenas dos seus eleitores. Passam a ser presidente de todos. É preciso respeitar aqueles que não lograram êxito em se eleger e também a oposição política que se formará. É momento de união, de serenidade e de combate a qualquer tipo de radicalismo em qualquer porção, seja na situação, seja na oposição. Sem radicalismo, nem na situação, nem na oposição", disse Toffoli em discurso no TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Toffoli também defendeu a liberdade de imprensa como fundamental para a democracia. Antes dele, a presidente do TSE, ministra Rosa Weber, já tinha dito que "sem imprensa livre não há democracia".

PGR

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou que a democracia foi construída por todos os brasileiros e que significa o governo da maioria com o respeito à minoria. "A democracia orgulha todos os brasileiros, porque foi construída por todos. A democracia é o governo da maioria e o respeito à minoria", disse, após a divulgação dos resultados do segundo turno das eleições de 2018.

Ela afirmou ainda que a Constituição garante o respeito da dignidade da pessoa humana e a prevalência dos direitos humanos e da paz. "É responsabilidade legal do principal mandatário zelar pela Constituição, pelo livre exercício do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público".

Dodge disse também que as instituições públicas são fortes e atuam de forma harmônica e livre, e garantiu que o Ministério Público continuará a atuar a serviço da população no próximo governo.

SENADO

O presidente do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE) parabenizou Jair Bolsonaro (PSL), neste domingo (28), pela vitória na

disputa pela Presidência da República e pediu que ele busque uma reconciliação nacional. Como também preside o Congresso Nacional, Eunício comandará a sessão solene que dará posse a Bolsonaro no dia 1º de janeiro.

Em publicação nas redes sociais, o senador afirmou desejar que o mandato de presidente seja exercido em consonância com as expectativas do povo e da Constituição. "Como cidadão, acredito que o futuro gestor dos destinos políticos do País busque desde já uma reconciliação nacional, com base no respeito à Constituição, às diferenças e aos direitos fundamentais da população. Boa sorte ao eleito e que Deus continue a abençoar nossa nação", afirmou.

29 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO **JOÃO BADARI**

STJ vai decidir sobre "Revisão da Vida Toda"

Em decisão recente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a afetação dos recursos relativos a chamada "Ação da Vida Toda" ou "Revisão da Vida Toda" das aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recurso repetitivo. Ou seja, a Corte Superior definirá o reconhecimento ou não das contribuições previdenciárias anteriores a julho de 1994 para inclusão no cálculo dos benefícios. A correção do valor do benefício, em sentenças judiciais no Rio e em São Paulo, foram de 11,80% a 78,61%. Ainda não existe uma data para o novo julgamento do caso, mas a sentença poderá sair em breve.

A ação compreende o uso dos maiores salários de contribuição que o segurado fez recolhimento antes do Plano Real. O INSS para fazer o cálculo das concessões posteriores a 1999 considera as 80% maiores contribuições após julho de 1994, trazendo prejuízo para que trabalhou e contribuiu com valores maiores antes dessa data, onde os mesmo foram simplesmente desconsiderados.

Várias decisões judiciais têm favorecido quem não viu os recolhimentos mais antigos usados para definir o valor. As sentenças abrem precedentes a novas ações. Mas para entrar com processos, é preciso comprovar que os pagamentos foram feitos neste período e a Previdência descartou as contribuições. Para entender a importância da decisão do STJ é preciso explicar que o novo Código de Processo Civil (CPC/2015) regula no artigo 1.036 e seguintes o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros. A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. Assim, com a determinação da Corte em afetar o tema para decisão em recurso repetitivo os

processos em curso deverão ser suspensos e a decisão tomada valerá para todos os processos em andamento.

Hoje, quando o INSS faz as contas para definir a aposentadoria, usa as 80% maiores contribuições a partir de julho de 1994, conforme a legislação em vigor. Para quem estava no mercado, a metodologia pode representar perdas consideráveis quando o benefício é concedido. Se o salário na ocasião era mais alto, a perda é maior.

A regra permanente permite o uso de todos os salários de contribuição, para quem se filiou ao sistema após 1999, e a regra provisória não. É um preceito básico que a regra de transição deve ser utilizada, apenas, quando for mais vantajosa ao aposentado. E, na prática não é isso que ocorre. Esta ação não é uma mera revisão, e sim uma "ação de melhor benefício", onde o INSS com mais de uma opção de cálculo, deveria aplicar a mais vantajosa.

Importante ressaltar que só será beneficiado pela decisão do STJ o aposentado que ingressar na Justiça antes do julgamento. Outro ponto de destaque é que o aposentado receberá os valores corrigidos desde a data da propositura da ação.

É a "Ação da Vida Toda" também está na pauta da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU). Está previsto que o julgamento de uniformização do reconhecimento da revisão em todos os Juizados Especiais Federais seja realizado no próximo dia 26 de outubro.

Portanto, é essencial que o segurado do INSS que possui esse direito procure um advogado para realizar os cálculos e dar entrada na ação. É necessário verificar se vale a pena ajuizar o processo, se a inclusão das contribuições anteriores vão alterar o valor dos benefícios.

João Badari é especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados

29 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Poder geral de cautela autoriza penhora em autos de execução trabalhista

Considerando o poder geral de cautela, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça entendeu ser válida a penhora decidida pelo juízo da execução cível nos autos de execução trabalhista, após a morte do devedor cível, que figurava como credor na Justiça do Trabalho.

No recurso especial, negado pela turma, os herdeiros alegavam que os créditos trabalhistas seriam impenhoráveis. Segundo o relator do caso, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, a decisão do juízo da execução cível de determinar a penhora nos autos da execução trabalhista não viola o disposto no artigo 649, inciso 4º, do Código de Processo Civil de 1973, conforme alegado pelos recorrentes.

O ministro explicou que a penhora foi decidida com base no poder de cautela do juízo cível, com a finalidade, inclusive, de assegurar as deliberações do juízo do inventário, competente para a ponderação proposta pelas partes sobre quem deva receber os créditos bloqueados nos autos da execução trabalhista. No caso, o devedor do juízo cível comum tinha créditos a receber em processo na Justiça do Trabalho. Após sua morte, o juízo cível determinou a penhora dos

créditos nos autos da execução trabalhista. Os herdeiros afirmaram que tal penhora não seria possível, tendo em vista o caráter alimentar da verba.

Para o ministro Sanseverino, a penhora é possível, ainda que as verbas tenham caráter alimentar. “Embora não concorde com a perda do caráter alimentar das verbas trabalhistas em razão da morte do reclamante, tenho por possível a reserva dos valores lá constantes para satisfação do juízo do inventário dos bens do falecido, tudo com base no poder geral de cautela do juiz”, disse o relator.

O ESTADO DE S. PAULO

CARLOS AYRES BRITTO

27 OUT 2018

Carlos Ayres Britto, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal

'Temos o sol a pino da democracia'

Para ex-presidente do STF Carlos Ayres Britto, regime democrático no País está sendo 'desafiado', mas resiste

Marianna Holanda

O País vive hoje um clima de acirramento de ânimos, em que "está faltando cabeça e sobrando fígado", disse o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto, ao comentar a declaração do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL) sobre fechar a Suprema Corte. Ainda assim, o ex-ministro diz ao Estado ver com otimismo o processo eleitoral e acredita que a democracia está sendo "desafiada", mas resiste. A seguir, os principais trechos da entrevista:

● **Como o sr. avalia o cenário das eleições?**

O quadro pelo acirramento é sombrio, mas não chega a ser trenebroso, porque temos o sol a pino da democracia, que há de prevalecer antes, durante e depois do processo eleitoral.

● **A democracia está em risco?**

Acho que a democracia está sendo desafiada, mas que não há céu tempestuoso que resista a ela. Ela não vence por no-caute, mas com toda certeza vence por pontos. Desde que bata mais na velha ordem, velha mentalidade, do que apañe. É o que está acontecendo. Essa chuva ácida vai passar com toda a certeza.

● **Os dois candidatos chegaram a propor uma nova constituinte. Com o sr. avalia?**

A Assembleia Constituinte – já escrevi um livro sobre isso – só há de ser convocada quando a Constituição em vigor entra em colapso, experimenta falência múltipla das instituições. Diante desse quadro dramático de entendimento geral de que a Constituição Federal já deu o que tinha que dar, é que se convoca uma nova. É a mais grave decisão política e jurídica de um povo. Agora, de nenhum modo, não é o momento porque nossa Constituição está longe de uma beira de um colapso.

● **O sr. acha que as instituições estão funcionando?**

Acho. Há um grande legado civilizatório nos últimos 30 anos de Constituição. Legado da própria Constituição e da democracia por ela formatada. O que interessa é uma saída para chamar de nossa, na perspectiva da unidade do País.

● **Como o sr. viu a declaração de Eduardo Bolsonaro (PSL-RJ), quando ele disse que o STF poderia ser fechado "por um cabo e um soldado"?**

É uma declaração rimada com esse momento extremamente passional da vida política. Caracterizada muito mais pelo derramamento de bîlis, do que por visão racional das coisas. Ou seja, está faltando cabeça e sobrando fígado. É preciso ver os acontecimentos pelo prisma racional das ideias, dos conceitos, do pensamento crítico,

e não pelo prisma das bravatas, dos xingamentos, das palavras de ordem. Ele descambou para esse segundo modo extremamente passional de ver as coisas, o que é censurável no cidadão comum e, por muito razão, num parlamentar federal, que representa o povo inteiro.

● **O que o sr. acha da atuação do TSE nas eleições?**

A Justiça Eleitoral é a mais efetiva e mais rápida, por definição. Tem de dar resposta célere porque a campanha é curta. Pelo que tenho visto, o TSE tem feito todos os esforços possíveis para assegurar o processo eleitoral num princípio de paridade de forças. O País pode confiar no TSE, assim como na urna eletrônica, que é absolutamente confiável.

● **O sr. foi procurado por uma das campanhas?**

Recebi uma sondagem de um amigo, por telefone, que me disse ter conversado com (*general Hamilton*) Mourão (*vice na chapa de Jair Bolsonaro*), na perspectiva da indicação para ministro da Justiça. Não foi convite, não tive contato pessoal nem por telefone com ninguém de campanha. Num processo eleitoral, nada mais natural que certos nomes sejam cogitados para esse ou aquele cargo, mas, de pronto, deixe claro que voltar a ocupar cargo público não faz parte do meu projeto de vida. Meu modo personalista de servir ao meu País já está de bom tamanho.

27 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Guedes é alvo de nova investigação do MPF

Ação apura responsabilidade do assessor econômico de Jair Bolsonaro em investimento que teria dado prejuízo ao fundo de pensão da Caixa

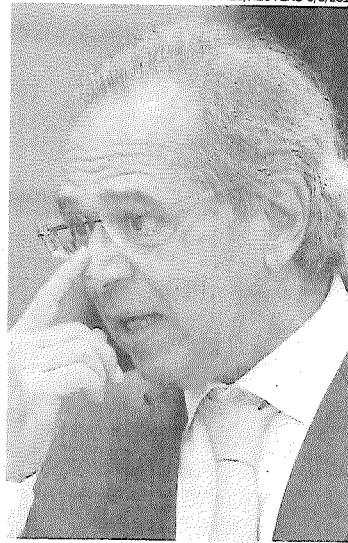
Fabio Serapião / BRASÍLIA

A três dias das eleições, a Procuradoria da República no Distrito Federal abriu uma nova investigação em que vai apurar a responsabilidade do economista Paulo Guedes, conselheiro e futuro ministro da Fazenda em eventual governo de Jair Bolsonaro (PSL), em um investimento que deu prejuízo ao fundo de pensão dos funcionários da Caixa, a Funcef.

Como revelou o Estado em 12 de outubro, a Funcef levanta em relatório a suspeita de irregularidades num investimento de R\$ 112,5 milhões feito pelo FIP (fundo de investimento em participações) Brasil Governança na empresa Enesa Participações. Administrado pela BR Educacional, empresa ligada a Paulo Guedes, o investimento causou perda total aos cotistas do FIP, entre eles a Funcef, que detinha 20% de suas ações.

Chamado de "Posto Ipiranga" pelo presidente, Guedes já era alvo de outro procedimento investigatório criminal por suspeita de crimes de gestão fraudulenta e temerária à frente de outro FIP, também chamado de BR Educacional. Na nova apuração, Guedes foi chamado para prestar depoimento no dia 6 de novembro.

"O novo procedimento a ser instaurado, que deve ser distribuído por correlação à Operação Greenfield, terá o seguinte objeto: investigar a possível ocorrência dos crimes de gestão fraudulenta ou temerária de instituições financeiras equiparadas e emissão e negociação de



Ação. Paulo Guedes deve depor no dia 6 de novembro

títulos mobiliários sem lastros ou garantias em relação aos investimentos realizados na empresa Enesa Participações, por meio do FIP Brasil Governança", afirmam os procuradores Anselmo Lopes e Sara Moreira.

Funcef. O relatório da Funcef aponta uma série de indícios de irregularidades no investimento na Enesa. Entre eles estão o pagamento de dividendos incompatível com os lucros, uso de empresas de fachada para justificar o enquadramento da empresa como holding e pagamen-

• Processo
R\$ 112,5 mi

em investimentos da FIP Brasil na Enesa, empresa gerida pela BR Educacional, ligada a Guedes, são suspeitos de irregularidade

to de ágio e taxa de administração acima do normal. A Funcef aponta que a Enesa pode ter sido criada apenas para receber os aportes do FIP administrado pela empresa de Guedes e financiado com dinheiro dos fundos de pensão. "As perdas significativas para os cotistas, entre os quais a Funcef, indicam a necessidade de instauração de processo administrativo", diz a Funcef.

Ao pedir a nova investigação contra Guedes, os procuradores da Greenfield também cobraram explicações do diretor-superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) Fábio Henrique de Souza Coelho. Segundo eles, após a abertura da investigação, baseada em um laudo da Previc, Coelho dispensou o auditor que chefiava a equipe de auditores do órgão que apoiava as atividades de investigação da força-tarefa Greenfield. Para o MPF, a atitude de Coelho pode significar um "ato de possível retaliação à presente investigação" e, por isso, é necessário que ele responda se sofreu alguma pressão.

Em nota, Ticiano Figueiredo e Pedro Ivo, advogados de Guedes, afirmam que a investigação se "baseia em um relatório fragilíssimo, que tratou de apenas um, dentre quatro investimentos feitos pelo fundo". "Causa perplexidade que, a 72 horas das eleições, o Ministério Público instaure investigação para apurar um investimento que deu lucro aos fundos de pensão", afirmam. A Previc, órgão que regula os fundos de pensão, foi procurada pela reportagem, mas não se manifestou.

27 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Universidade é 'campo de saber', diz Marco Aurélio

● O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que toda interferência na autonomia das universidades é, de início, "incabível", ao comentar as decisões judiciais que vetaram a realização de manifestações em instituições de ensino no País, sob a justificativa de que elas representariam campanha eleitoral irregular. Marco Aurélio ressaltou que a universidade é "campo do saber", característica que pressupõe liberdade "no pensar" e de "expressar ideias".

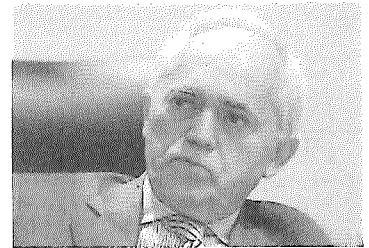
Ressalvando que não entrava no mérito da atuação da Justiça Eleitoral, Marco Aurélio destacou que a "quadra é de extremos" e "perigosa". Para o ministro, é preciso que a Justiça tenha cautela, para que a situação não chegue a extremos. "Universidade é campo do saber. O saber pressupõe liberdade, liberdade no pensar, liberdade de expressar ideias. Interferência externa é, de regra, indevida. Vinga a autonomia universitária. Toda interferência é, de início, incabível. Essa é a ótica a ser observada", disse.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão do Ministério Público Federal, divulgou nota em que diz que a vedação de uso de bens públicos para propaganda eleitoral não deveria se "confundir com a proibição do debate". "Nem mesmo a maior ou menor conexão ou antagonismo de determinada agremiação política ou candidatura com alguns dos valores constitucionais pode servir de fundamento para que esses valores deixem de ser manifestados e discutidos publicamente." / A.P. E R.M.M.

Fachin arquiva investigação envolvendo presidente do Tribunal de Contas da União

TCU-25/6/2018

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, arquivou investigação envolvendo o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Raimundo Carreiro (foto). Fachin atendeu pedido da Procuradoria-Geral da República, que não identificou elementos contra Carreiro em apuração que tramita no STF. Carreiro era alvo de investigação na qual o ministro Aroldo Cedraz, do TCU, foi denunciado no início do mês por tráfico de influência, por supostamente ter



negociado e recebido R\$ 2,2 milhões da empresa UTC Engenharia, para influenciar o julgamento de processos referentes a contratos da usina de Angra 3 enquanto tramitavam no tribunal de contas.

A Constituição de 1988 e a democracia brasileira

A democracia no Brasil não é mais a “plantinha tenra” a que se referia João Mangabeira, constituinte de 1934, preso por sua luta contra a ditadura do Estado Novo. Tivemos na nossa História republicana pequenos oásis democráticos no meio de longos períodos de regimes de força. A Constituição de 1988, contudo, promoveu a redemocratização do País, em 5 de outubro daquele ano, e tem garantido a liberdade e a plenitude do regime democrático por mais de 30 anos.

A democracia brasileira, pois, germinou, cresceu e se enraizou na sociedade, tornando sólidas suas instituições. Como observou, com lucidez e sabedoria, em recente pronunciamento a eminente ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): *“No Brasil as instituições estão funcionando normalmente. E juiz algum no País se deixa abalar por qualquer manifestação que possa eventualmente ser compreendida como conteúdo inadequado”*.

As eleições presidenciais de 2018 foram precedidas das eleições presidenciais de 1989, 1994, 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, todas realizadas dentro da normalidade democrática, respeitando a liberdade de voto e a lisura dos pleitos, sob os auspícios do TSE. É natural, porém, numa democracia – em que há diversidade e pluralismo político-ideológico – que a competição eleitoral possa tornar-se exacerbada. Tal tem ocorrido, até em recentes eleições, em países de longa experiência democrática, como EUA, França, Alemanha e Itália e outros onde há alternância do poder entre partidos políticos com visões de mundo diametral-

Que o povo, com a plenitude de sua liberdade, vote e decida o seu futuro

mente opostas em muitos aspectos – democratas e republicanos, socialistas e conservadores, trabalhistas e liberais, social-democratas e democratas cristãos, etc. – sem que tenha havido ruptura institucional.

Na República e na democracia, por definição, o poder político é temporário: não é vitalício e muito menos hereditário ou tutelado. O poder é também limitado, devendo ser exercido com o devido respeito à Constituição, às leis e aos direitos e liberdades fundamentais. Numa democracia, portanto, deve haver a alternância do poder, não devendo nenhum partido político pretender nele se eternizar.

A Constituição de 1988, portanto, deve ser mantida e respeitada. Preconizar sua abolição mediante constituinte plebiscitária, fundada em maiorias eventuais, é atentar contra o Estado Democrático de Direito. Aliás, esse é o modelo de pseudodemocracia de país latino-americano, cuja população tem abandonado seu território, desolada com o desabastecimento, o desemprego e a repressão às liberdades democráticas. As supostas maiorias, na verdade, formam-se aí sem plena liberdade de manifestação, de informação e de imprensa.

Por outro lado, pretender reformar a Constituição de 88 visando a realizar o “controle social” do Poder Judiciário, do Ministério Público e da imprensa, sob a alegação de perseguição política contra próceres partidários condenados por crimes de

corrupção, é violar três pilares básicos do regime democrático garantidos pela Constituição. Tal “controle social” significaria restrições à independência dos juízes e do Ministério Público (mediante eliminação dos poderes de investigação e revogação da lei da delação premiada, dentre outras medidas) e restrições à liberdade de imprensa.

Tal pretensão, contudo, é absolutamente inviável do ponto de vista jurídico, pois a separação dos Poderes e a independência do Judiciário, bem como a liberdade de imprensa, são cláusulas pétreas asseguradas na Constituição, não podendo sequer ser objeto de deliberação qualquer proposta de emenda constitucional tendente à sua abolição (CF, artigos 2.º, 5.º, inciso IX, 220, *caput* e § 1.º, e 60, § 4.º, incisos II e IV). E a independência funcional é princípio institucional do Ministério Público, estabelecido na Constituição, que também define como crime de responsabilidade qualquer atentado contra o livre exercício de suas funções (artigos 127, § 1.º, e 85, inciso II). Na verdade, preconizar limitações ao livre exercício do Poder Judiciário, do Ministério Público e da informação jornalística, promovendo a censura política, é premeditar o cometimento de crimes de responsabilidade.

Reformas da Constituição devem ser realizadas, sim, mas para reduzir o descalabro das contas públicas e o desemprego e combater a corrupção sistêmica, que causaram a maior crise ética, econômica e social do País nos últimos anos e o impeachment.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

28 OUT 2018

A prática de crimes de responsabilidade – contrariando a Constituição, a lei orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal –, além da incompetência na gestão administrativa, da falta de zelo pela probidade e da prática de corrupção e outros crimes contra o patrimônio público, tudo isso tornou indispensáveis e urgentes tais reformas.

É preciso fazer as reformas da Previdência, fiscal e política. A seguridade social, que abrange os serviços de saúde, previdência e assistência social, ficará praticamente inviabilizada sem a devida reforma. A tributação das atividades econômicas produtivas deve ser reduzida, permitindo a maior criação de empregos e promovendo simultaneamente o rigoroso combate à sonegação fiscal. A cláusula de desempenho deve ser efetivada com urgência, para evitar a fragmentação partidária excessiva, deletéria à democracia – que dificulta a governabilidade com cerca de 30 partidos políticos no Congresso Nacional –, devendo ainda ser abolido o sistema proporcional, que tem provocado tantas distorções, e introduzido o sistema distrital misto, que permite aos eleitores maior conhecimento e avaliação de seus representantes no Legislativo.

A Justiça Eleitoral foi criada para garantir a verdade eleitoral, isto é, a livre manifestação da vontade popular pelo voto. O voto direto, secreto, universal e periódico é garantido em cláusula pétrea da Constituição. Que o povo brasileiro, com a plenitude de sua liberdade, sem quaisquer embaraços, a despeito da efervescência dos debates e de eventual desvario homicida, não se abale, vote – o voto livre – e decida sobre o futuro da democracia brasileira.

●
DOUTOR EM DIREITO POR YALE, PROFESSOR DA UNB, FOI PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA (1995-2003)

28 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Cármen Lúcia suspende ações judiciais em universidades

Em liminar, ministra do STF proíbe interrupção de aulas e debates entre estudantes; plenário julga decisão na quarta

Amanda Pupo / BRASÍLIA
Daniela Amorim / RIO

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem liminarmente os atos judiciais e administrativos que determinaram o ingresso de agentes policiais em dezenas de universidades públicas e privadas do País. A ação foi movida pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que apontou a existência de “índícios de lesão aos direitos fundamentais da liberdade de manifestação do pensamento, de expressão da atividade intelectual, artística, científica, de comunicação e de reunião”.

Ao decidir liminarmente, a ministra suspendeu medidas que determinaram o recolhimento de documentos, a interrupção de aulas, debates ou manifestações de professores e alunos, a atividade disciplinar e a coleta irregular de depoimentos. Cármen afirmou que “toda forma de autoritarismo é iníqua” e “pior quando parte do Estado”. “Pensamento único é para ditadores. Verdade absoluta é para tiranos”, assinala.

O julgamento da ação pelo plenário está marcado para a quarta-feira. Na ocasião, os 11 ministros da Suprema Corte poderão confirmar ou derrubar a determinação da ministra.

As operações nas universidades geraram forte reação no Ministério Público e entre ministros das Cortes Superiores. A presidente do TSE, ministra Rosa Weber, disse ontem que a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral vai apurar se houve eventuais excessos nas ações.

• Ações

Nesta semana, atos e debates sobre o fascismo em ao menos 40 universidades foram alvo de ações judiciais de combate à propaganda eleitoral irregular por citarem Jair Bolsonaro.

Ela lembrou que a legislação eleitoral veda a realização de propaganda em universidades públicas e particulares, mas ressaltou que a proibição é dirigida somente à propaganda eleitoral, não alcançando a liberdade de manifestação e de expressão, “preceitos tão caros à democracia, assegurados pela Constituição”.

Em nota, o presidente do STF, Dias Toffoli defendeu a autonomia e a independência das universidades, “bem como o livre exercício do pensar, da expressão e da manifestação pacífica”. O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, disse que toda interferência na autonomia das universidades é, de início, “incabível”. Integrante do STF e do TSE, o ministro Edson Fachin disse que o debate de ideais e de visões de mundo, como as críticas ao fascismo estampadas em faixas em algumas das universidades, “está dentro de um intocável ambiente de liberdade de expressão, de pensamento, não só dentro das universidades públicas, como da sociedade de modo geral”.

O presidente do Colégio dos Tribunais Regionais do Brasil, Narcio Vidal, afirmou que “a liberdade de pensamento precisa ser garantida, desde que não viole a regra jurídica”.

Apreensões. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro afirmou ontem que servidores da Justiça Eleitoral, escoltados por policiais militares, cumpriram mandados de busca e apreensão em casas de estudan-

tes para apreender suposto material de propaganda partidária e obter informações sobre a organização de um evento universitário. Os casos, segundo a defensoria, aconteceram em Barra Mansa, no sul Fluminense, e Petrópolis, na região Serrana do Estado.

Segundo a Defensoria, os mandados foram expedidos pela Justiça Eleitoral do Rio a pedido do Ministério Público Eleitoral e determinavam “uso da força policial, se necessário”. O objetivo da ação era obter documentos relacionados ao evento, inclusive a lista de presença.

Segundo o defensor-geral do Rio, André Castro, os oficiais foram à casa de um estudante e o obrigaram a entrar em sua conta do Facebook e a revelar os nomes de colegas que apareciam em uma fotografia postada na rede social.

Em nota emitida ontem, a Defensoria, se manifestou “vigorosamente contrária às arbitrariedades, que além de violarem direitos fundamentais, restringem a autonomia universitária e as liberdades constitucionais de aprender e ensinar em um ambiente necessariamente regido pelo pluralismo de ideias”.

Procurada, a Procuradoria Regional Eleitoral negou ter responsabilidade pelas ações. O TRE do Rio não se manifestou.

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ EDUARDO FÁRIA

Trapizonga judicial

29 OUT 2018

Parece o STF, depois daquela confusão sobre autorizar/desautorizar entrevista de Lula na cela

Afronta institucional feita recentemente ao Supremo Tribunal Federal (STF) relegou a segundo plano a atuação da Corte às vésperas do primeiro turno das eleições, quando autorizou e desautorizou por duas vezes, em curto período de tempo, o ex-presidente Lula a conceder em sua cela entrevista a um jornal. Como se tornou rotineiro, a Corte parece ter seguido não a legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, mas um roteiro marcado pelo *nonsense*.

Apesar das implicações políticas da primeira autorização para que o ex-presidente pudesse ser entrevistado, o que poderia influir no resultado do pleito, ela não foi concedida pelo colegiado, mas por decisão monocrática. Já o recurso que pedia a suspensão da autorização foi encaminhado ao presidente da Corte, mas acabou sendo decidido pelo vice-presidente, por razões não justificadas. Além disso, o recurso foi impetrado por uma pessoa jurídica de direito privado – portanto, sem legitimidade para ajuizá-lo. Não bastasse isso, o ministro que decidiu monocraticamente, autorizando a entrevista, voltou a fazê-lo pela segunda vez e interpelou o presidente do STF, o qual, preservando sua autoridade, referendou a decisão do vice-presidente.

Essa é mais uma amostra do hiato entre como os juízes devem julgar e como, de fato, julgam. Das 116.669 decisões tomadas pelo STF em 2015, só 17.752

foram colegiadas. Por valorizarem mais a decisão monocrática do que a ideia de colegiado, os ministros têm contribuído para o esvaziamento das deliberações coletivas. Assim, o que cada um deles ganha em poder, o STF – enquanto instituição – perde em legitimidade, credibilidade e autoridade. Igualmente, como as decisões monocráticas parecem seguir a agenda própria de cada ministro, a falta de qualidade deliberativa de uma ordem constitucional é simplesmente desprezada. Ou seja, não é vista sequer como problema, afirmam dois pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), Gabriel Rubinger-Betti e Juliano Zaiden Benvindo, em artigo publicado na revista *Direito, Estado e Sociedade* (n.º 50), da PUC-RJ, e sugestivamente intitulado *Do Solipsismo Supremo à Deliberação Racional*. Mesmo quando o plenário julga questões fundamentais, na maioria das vezes a decisão não resulta de um debate orgânico e uma construção coerente, mas de simples somatório de opinião dos ministros. Há julgamentos até em que não há clareza nem mesmo do que está sendo debatido, uma vez que cada magistrado pode destacar aspectos distintos do caso *subjudice* sem, necessariamente, abordar os pontos do voto anterior. Como extrair daí um precedente?

Mas não é só. Quando um ministro antecipa seu voto para a imprensa antes de ouvir o relator, tentando desse modo influenciar politicamente a decisão, ou, então, quando pede vista com o deliberado objetivo de travar o julgamento, na prática isso mostra que ele não vê seus

colegas de toga como interlocutores à sua altura, preparados para discutir o caso. Como lembram Betti e Benvindo, “a corte decide, mas não julga como se corte fosse”. No solipsismo do Supremo prevalece o personalismo decisório acompanhado de técnicas argumentativas que carecem de maior sustentação em relação a que modelo de racionalidade judicial adotar, dizem os dois pesquisadores, após chamarem a atenção para a falta de coerência e de consistência interpretativa de muitas decisões judiciais.

Comportamentos nem sempre funcionais de ministros do Supremo são particularmente visíveis nos julgamentos de questões constitucionais e de casos com fortes implicações políticas. Tudo isso pode comprometer a Corte como instituição. Instituições são fundamentais para a vida social, econômica e política. Elas definem as regras do jogo. Estabelecem os valores fundamentais e as liberdades públicas. Moldam o comportamento de cidadãos e grupos. Determinam que tipo de economia e sistema político efetivamente se tem. Estimulam o investimento e a eficiência produtiva. E garantem os direitos sociais. No caso das instituições de Direito, quando uma Corte Suprema funciona bem, ela influi positivamente na sociedade.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

29 OUT 2018

Quando não funciona bem, o resultado inexorável é a imprevisibilidade inerente à aplicação das normas constitucionais, acarretando incerteza jurídica, dificultando o cálculo econômico, aumentando os riscos, multiplicando custos regulatórios e desestimulando investimentos.

É justamente esse o grande problema do Supremo. Na medida em que seus integrantes preferem as decisões monocráticas e o protagonismo que elas lhes propiciam, o STF hoje está longe de poder ser comparado a uma Suprema Corte como a americana, com sua longa trajetória de decisões respeitáveis e paradigmáticas. No limite, dada a obsessão de alguns ministros pelo prosaetrio político, eles parecem personagens de um conto de Guimarães Rosa, *Minha Gente*, no qual descreve um de seus tios – um homem “em cheio, de corpo, alma e o resto, embrenhado na política”, dizia ele. “Política sutilíssima”, pois o tio “faz oposição à presidência da Câmara de seu município, ao mesmo tempo que apoia, devotamente, o presidente do Estado. Além disso, está aliado ao presidente da Câmara do município vizinho ao Leste, cuja oposição trabalha coligada com a chefia oficial no município n.º 1. Portanto, sé é o que bem o entendi, temos aqui duas correntes cívicas estapa-fúrdias, que também disputam a amizade e os favores do situacionismo do grande município ao Norte. Dessa trapizonga em instabilíssimo equilíbrio resultarão vários deputados estaduais e outros federais, e, como as eleições estão próximas, tudo vai muito intenso e muito alegre, a maravilhas mil”.

Como alguns de seus ministros podem, por sua atuação mais política do que técnica, ser comparados ao tio de Guimarães Rosa, o STF, depois dessa confusão em torno da autorização e desautorização da entrevista de Lula, parece uma trapizonga judiciária.

29 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Limites de ação

Numa iniciativa oportuna, tendo em vista o clima de belicosidade política reinante no País, o vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, propôs aos membros do Ministério Público (MP) que evitem “insinuações malévolas e alfinetes envenenados sobre o Judiciário” e que não façam críticas sobre decisões judiciais nas redes sociais ou em entrevistas à imprensa. O respeito ao decoro e o zelo pela dignidade da Justiça evitam a abertura de processos disciplinares pelas corregedorias e são iniciativas decisivas para reduzir as tensões, disse ele.

A recomendação do vice-procurador-geral da República foi feita durante seminário sobre liberdade de expressão promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Realizado em Brasília, o evento contou com a presença de promotores, procuradores, jornalistas e membros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), órgão encarregado de fazer o controle administrativo da instituição. Apesar de alguns participantes terem discordado de Maia, sob a justificativa de que promotores e procuradores têm os mesmos direitos dos cidadãos em matéria de liberdade de expressão, o debate ajudou a corporação a refletir sobre os limites de sua atuação e os abusos que tem cometido.

Isso porque, arvorando-se

em consciência moral da Nação, muitos promotores e procuradores interpretam suas atribuições de forma extensiva, indo além do que o legislador constitucional pretendia, quando concedeu autonomia funcional ao MP. Também não hesitam em desenvolver cruzadas contra quem imaginam ser contrários às suas convicções éticas, políticas e ideológicas, condenando à execração pública cidadãos e empresas sem reunir provas robustas e interferindo de modo ilimitado na vida econômica e no funcionamento das instituições.

Decorre daí a importância da recomendação do vice-procurador-geral da República. Se quiserem criticar decisões judiciais, promotores e procuradores devem fazê-lo apenas no âmbito processual, por meio de recursos e sustentações orais, disse ele. Segundo Luciano Maia, os canais processuais permitem aos membros da corporação expor técnica e objetivamente os motivos de seu desacordo, sem atuar como parte em discussões partidárias. “Se promotores e procuradores têm razão para criticar que determinada decisão judicial se afastou do dever de zelar pelo bem jurídico, então fundamentem. O que não podem é aproveitar-se de maledicências para atingir a credibilidade das instituições”, concluiu.

Alguns participantes do evento afirmaram que o estabelecimento de regras por órgãos como o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça, discipli-

nando as declarações públicas de promotores e juízes, é uma forma de censura. Para o vice-procurador-geral da República, contudo, no cotidiano forense os autos são a via mais adequada para a liberdade de expressão desses operadores jurídicos. Na mesma linha, o conselheiro do CNMP Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho lembrou que, quando promotores e procuradores dão entrevistas à imprensa ou fazem avaliações genéricas nas redes sociais, os cidadãos comuns associam suas declarações ao cargo que exercem. “Eles são cidadãos, mas a palavra deles tem um peso de membros do Estado”, afirmou. Também na mesma linha de Luciano Maia e Mello Filho, outro conselheiro, Lauro Machado Nogueira, pediu aos promotores e procuradores que tenham mais cuidado ao integrar grupos de WhatsApp. Ainda que os grupos possam ser pequenos, um participante pode copiar e divulgar a fala nas redes sociais, tumultuando a vida política do País.

Para uma corporação que expandiu suas atribuições na medida de suas conveniências e ampliou sua discricionariedade até o limite do arbítrio, o seminário foi uma excelente oportunidade para fazer uma espécie de *mea culpa*. Igualmente, a fala do vice-procurador-geral da República foi uma contribuição decisiva para que promotores e procuradores exerçam suas atividades nos limites da lei.

CAIO MARCIO EBERHART

O Supremo não pode ser um "supertribunal de revisão"

A discussão não é nova, mas, em função do atual cenário jurídico-político brasileiro (eleições presidenciais, Operação Lava Jato etc.), o debate sobre a questão voltou à tona e ganhou força: o Supremo Tribunal Federal (STF) deveria se tornar apenas corte constitucional e deixar os demais assuntos para outros tribunais superiores?

Em primeiro lugar, faz-se necessário diferenciar tecnicamente as expressões "corte constitucional" e "suprema corte" (ou "corte de apelação", como alguns preferem chamar). A primeira é, por definição, um órgão do Poder Judiciário responsável pelo juízo de constitucionalidade de leis e atos políticos. Em outras palavras, cabe à "corte constitucional" a última palavra quanto à interpretação e concretização da Constituição. Já a "suprema corte" tem caráter de última instância, ou seja, de "corte de apelação" e de administração de justiça propriamente.

No Brasil, o STF não funciona essencialmente como corte constitucional, pois acumula funções híbridas (de corte constitucional e de corte de apelação). Por determinação do artigo 102 da Constituição de 1988, o STF foi soerguido a um tribunal multifuncional e revisional, com competência para processar e julgar originariamente as infrações penais comuns e crimes de responsabilidade praticados por pessoas detentoras de foro privilegiado (presidente da República, vice-presidente, procurador-geral da República, ministros de Estado e os membros do Congresso Nacional).

Além disso, compete ao STF o julgamento de recursos extraordinários em face de decisões que violarem o texto da

Constituição, assim como de recursos ordinários em face de decisões denegatórias de habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e de injunção julgados em única instância. E mais: cabe ainda ao STF processar e julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e Ações Declaratórias de Constitucionalidade, dentre outras hipóteses.

A partir disso, fica fácil imaginar o vo-

lume gigantesco de demandas e o caos processual decorrente, que prejudica a eficácia de sua prestação jurisdicional. Com todo o respeito a quem pensa diferente, a ideia de que o STF deve atuar como um *supertribunal* de revisão deve ser combatida.

Para ilustrar a questão, lembramos que, ao julgar o habeas corpus do ex-ministro Antônio Palocci, no início deste ano, o ministro Luís Roberto Barroso criticou o número de processos que chegam ao STF e o fato de a corte figurar como "quarta instância" de todos os processos. Segundo os dizeres de Barroso: "Essa ideia de que o STF deva ser a quarta instância de todos os processos, inclusive de todos os processos criminais, é um equívoco que não tem como funcionar. É de uma trágica irracionalidade, e é por isso que o STF recebe 100 mil processos por ano. (...) Não é papel de nenhuma corte constitucional no mundo julgar 10 mil HCs por ano. É inexplicável. Não há sentido nisso. Jurisdição constitucional não é feita para julgar habeas corpus originariamente".

Nesse contexto, a resposta à pergunta acima é: sim, o STF deve se tornar uma corte essencialmente constitucional, com competência para uniformizar a interpretação e aplicação da Constituição pela via do recurso extraordinário e por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) e Declaratórias de Constitucionalidade (ADC), deixando a cargo do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a competência para atuar como última instância de apelação. ●

Caio Marcio Eberhart é advogado e membro da Comissão de Direito do Agronegócio da OAB/PR.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Luis Felipe Cunha

Ativismo não, poder constituente permanente sim!

27 OUT 2018

28 OUT 2018

Oativismo judicial apresenta contornos perigosos para a sustentação democrática. Vestígios de sua existência não nos faltam: pensemos, por exemplo, nos jovens quadros da judicatura brasileira, recém-saídos dos famigerados cursos preparatórios para o exercício de tão nobre função, muitas vezes com pouca (ou nenhuma) experiência prática. A partir do primeiro dia de labor, eles têm em suas mãos poderosas canetas que conferem influxos capazes de subverter a ordem. Magistrados têm o poder de declarar inconstitucional uma lei, ainda que esta tenha sido aprovada no Congresso Nacional e chancelada por um presidente eleito por mais de 50 milhões de brasileiros.

Este não raro fato é permitido por nosso sistema jurídico, encabeçado pela Constituição, aquela que acaba de completar seu 30.º aniversário. Porém, é importante dizer que a mesma, em seus 250 artigos, trata dos mais variados temas, confere abertura suficiente não só para que juízes de instâncias inferiores acabem por exercer função de legislador, mas também outorga a políticos a possibilidade de empreenderem seus ideais (conservadores e/ou progressistas) com relativa tranquilidade.

Esse aparente descompasso afigura-se extremamente salutar para um Estado que precisa acompanhar a evolução de sua sociedade e propor alternativas que fomentem crescimento econômico e estabilidade institucional.

Neste contexto, cientes somos todos de que a instância responsável pela aplicação e interpretação da Constituição é o Supremo Tribunal Federal. A corte está entre os assuntos preferidos dos brasileiros, muito em função da acentuada exposição de seus ministros e dos temas por eles enfrentados.

Tal dimensão é atingida, por exemplo, na definição pelo Supremo de quem foi o campeão brasileiro de futebol de 1987 (Flamengo e Sport disputaram ao longo de 30 anos no Poder Judiciário os louros desta conquista). Ao tratar desse tema que, aparentemente, interessa tão somente aos torcedores de ambos os times, assim como tantos

outros assuntos que soam de insignificante relevância para os desígnios do país, seu crescimento e estabilidade, o Supremo passa a ter contestado o seu papel.

Mas afinal, qual deve ser o efetivo papel do STF?

O ministro Dias Toffoli, recém-empossado como presidente da corte, vem afirmando de forma acertada que o Supremo é o poder constituente permanente. Ou seja, se o poder constituente originário é aquele regularmente constituído pelo povo para construção de uma nova mentalidade, em vista de alguma fissura então observada, o STF, na condição de guardião da Constituição, deve fazer os reparos necessários para que o texto constitucional permaneça em linha com o desejo da sociedade. Desta maneira, um tema que muitas vezes soa como banal pode conter um questionamento que precisa ser analisado e requer que os ministros demonstrem como o assunto deve ser conduzido de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

A Constituição, por sua vez, não pode estar a serviço de grupos ideológicos segregados e nem de sujeitos desconectados com a realidade. A conexão com o povo deve ser permanente.

Nossas opiniões pessoais, incluindo a dos julgadores, devem ser tão somente uma baliza crítica para que possamos percorrer o ideal da sociedade, que, inclusive, poderia ser chamada para se pronunciar através de plebiscitos e referendos acerca dos temas que a ela importam.

Mesmo sem o chamamento, o povo externa decisões soberanas que devem ser levadas em consideração no entendimento dos mais complexos casos sujeitos ao julgamento da suprema corte. E é no processo eleitoral que a sociedade se fortifica e aponta o caminho que deseja seguir. E isso deve ser institucionalmente respeitado. ●

Luis Felipe Cunha, advogado, é mestre em Direito Econômico e Social, diretor financeiro do Instituto dos Advogados do Paraná e membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR.

27 OUT 2018

28 OUT 2018

GAZETA DO POVO

Três municípios do Paraná terão nova eleição

● O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) determinou, em resolução na quarta-feira (24), que três municípios do estado tenham novas eleições para prefeito em 9 de dezembro deste ano. A nova votação acontecerá em Congonhinhas, Japira e Rancho Alegre. Os três municípios apresentaram problemas distintos em 2016. No caso de Congonhinhas, o prefeito eleito, Luciano Merhy (PTB), teve a candidatura indeferida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por abuso de poder econômico. Já em Japira, o então prefeito, Walmir Wellington da Silva (DEM), morreu em dezembro de 2017 em um acidente de carro. O vice, José Geraldo dos Santos (DEM), foi cassado pela Câmara de Vereadores em julho deste ano. Em Rancho Alegre, a chapa que elegeu a prefeita Darlene Prado Ferreira (MDB) foi cassada também por abuso de poder econômico.

Barroso mantém indiciamento de Temer

● O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu na terça-feira (23) negar um pedido da defesa de Michel Temer para anular o indiciamento do presidente feito pela Polícia Federal no âmbito do inquérito dos portos. Para o ministro, não há fundamento válido para vedar a possibilidade de a Polícia Federal indiciar autoridades com prerrogativa de foro. A PF indiciou Temer pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa na investigação sobre o favorecimento a empresas do setor portuário na edição de um decreto de 2017.

STF permite cobrança em escolas militares

● O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quarta-feira (24) pela autorização de cobrança de mensalidades em colégios militares. A arrecadação é prevista na Lei Federal nº 9.786/99 e na Portaria nº 42/08 do Comando do Exército. A lei havia sido impugnada pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.082, proposta pela Procuradoria-Geral da República. Na avaliação da PGR, a gratuidade do ensino disposta na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) se aplica a qualquer instituição pública. A constitucionalidade da cobrança foi defendida pela Advocacia Geral da União (AGU), que apontou as características próprias das escolas militares.

29 OUT 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

TOFFOLI CLAMA POR PACTO NACIONAL

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, clamou ontem por um pacto nacional entre os diferentes poderes e a sociedade civil para viabilizar reformas, pediu união e defendeu um ambiente sem ódio nem radicalismo após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmar a vitória do deputado federal Jair Bolsonaro (PSL) na eleição presidencial.

“Desejo aos candidatos eleitos, Jair Bolsonaro e General Mourão, os votos de que atuem com a responsabilidade necessária para o desempenho da elevada missão de presidir a nação brasileira”, afirmou Toffoli.

Para o presidente do Supremo, depois de eleito, Bolsonaro passa a ser o representante de toda a nação, e não apenas dos seus eleitores. “É preciso respeitar aqueles que não lograram êxito em se eleger e também a oposição política que se formará. É momento de união, de serenidade e de combate ao radicalismo e à intolerância”, frisou o presidente do Supremo.

“Deve-se assegurar a pluralidade política do país, um dos mais caros fundamentos do nosso Estado Democrático de Direito, que tutela a liberdade em suas diversas formas, dentre elas, a liberdade de expressão, de opinião e de consciência política, de crença e de culto, de identidades e de convivência harmoniosa entre diferentes formas de viver e conviver uns com os outros. É na pluralidade e na diversidade que se constrói uma grande nação”, completou.

Pacto

Toffoli defendeu a celebração de um grande pacto nacional para, “juntos, trilharmos um caminho na busca por reformas fundamentais que precisamos enfrentar”.

Para ele, o Brasil ‘precisa ser um ambiente seguro para o cidadão brasileiro viver’. “Com o devido diálogo, devem ser construídos acordos e realizadas as reformas dentro de um quadro de segurança jurídica. O Poder Judiciário, em especial o STF, seguirá com a sua missão de moderador dos eventuais conflitos sociais, políticos e econômicos, garantindo a paz”, observou Toffoli.